

PARECER CME Nº 004/2023

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, em caráter PROVISÓRIO, no ano letivo de 2023, no endereço da Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 865, Bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

1 – Assunto

A Secretaria Municipal da Educação, através de Ofício nº 47/2023, solicita ao Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo deste Sistema de Ensino, a Aprovação do espaço provisório para atender a EMEI Pequeno Aprendiz.

2 – Relatório

A Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, atende um total de 140(cento e quarenta) crianças de zero a 5 anos de idade. Sua sede na Rua João Pedroso da Luz, nº 1.584, Bairro Várzea, neste município, é um espaço amplo para o atendimento dos bebês e crianças. Contudo sinaliza desde 2021(conforme relatórios do CME) a necessidade de providências quanto à insalubridade do ambiente, causada por infiltrações, incluindo também adequações elétricas, acessibilidade e segurança de pátio.

Diante da concretização da significativa reforma a ser realizada, com previsão para conclusão das obras em 8(oito) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o andamento dos serviços contratados, a EMEI Pequeno Aprendiz ficou impossibilitada de permanecer com a equipe escolar e as crianças no espaço de origem.

Em janeiro deste ano iniciaram as tratativas para locação de um imóvel pela prefeitura para instalação provisória da EMEI, de modo a garantir a efetivação do ano letivo e o atendimento às crianças matriculadas. Para atender a clientela da Escola se fazia necessário um espaço o mais amplo possível com possibilidade de adequações mínimas para as práticas educativas infantis.

O imóvel disponível dentro das exigências jurídicas da prefeitura para locação é situado no centro urbano do município, possibilitando algumas adequações.

A Secretaria Municipal da Educação solicitou vistoria do CME antes das instalações

provisórias para o apontamento de adequações necessárias, objetivando qualificar o funcionamento da instituição de ensino.

Em 17 de maio de 2023, às 14 horas, o Conselho Municipal de Educação retornou para verificar o uso do espaço pelas crianças, sendo constatado o que segue:

- a Diretora da Escola é Camila da Silveira Silva Rocha e a Coordenadora Janaína Graziela Steinmetz;

- a escola não dispõe mais de secretário escolar, sendo este serviço exercido pela Diretora e a Coordenadora da escola;

- o atendimento das crianças no espaço provisório teve início no dia 22 de abril de 2023;

- a mudança e a organização do espaço provisório ocorreram em dias e horários fora do expediente escolar;

- foram realizadas reuniões prévias com os pais e responsáveis no início do ano letivo, prevendo a necessidade de mudança;

- segundo relato da Diretora Camila, após explanação de toda mudança de endereço que precisariam vivenciar para a efetivação da reforma, pontuando as limitações de espaços, diferente do que presenciavam na escola de origem, os pais foram conhecer as instalações provisórias e aconteceram duas transferências de crianças por conta da logística de transporte dos pais;

- o prédio de instalações provisórias é uma casa em alvenaria, alugada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com pátio cercado, cujo acesso se dá por escada e rampas;

- a água utilizada é da Corsan e a rede elétrica monofásica;

- o espaço de recepção, utilizado como secretaria escolar e sala da direção e coordenação, é a porta de entrada da casa, que dá acesso às demais dependências. Este espaço tem um recuo, que faz divisória com a sala da Pré-Escola, dispondo de uma mesa e duas cadeiras;

- a acolhida das crianças é realizada pela secretaria da escola, com exceção dos Berçários IIA e IIB, que acessam a lateral da casa com entrada pelos fundos;

- os agrupamentos de Berçários (BI, BII-A e BII-B) e Maternais (MI-A, MI-B e MII) são atendidos em turno integral. Os agrupamentos da Pré-Escola, em turno parcial, sendo Nível I à tarde e Nível II pela manhã, estes fazendo uso da mesma sala;

- os agrupamentos fazem uso dos seguintes espaços como salas de atividades:

***Berçário I:** 12(doze) matrículas, atendidas por um professor e um profissional cuidador em cada turno. Espaço em piso quente medindo 15,6m², dispondo de colchonetes, tapetes de fácil higienização, cadeiras de alimentação, carrinhos de bebê e trocador com dispositivo de água quente e

fria. Ventilação e iluminação satisfatórias.

***Berçário II-A:** 14(quatorze) matrículas, atendidas por um professor e um profissional cuidador em cada turno. Espaço em piso frio medindo 11,20m², dispondo de colchonetes e tapetes. Tem ventilação e iluminação natural por uma janela basculante de 2,00 x 0,85m para a área externa e conta com ar condicionado. Uma das paredes faz divisão com o Agrupamento do Berçário II –B e não alcança o teto, todas em cores claras.

***Berçário II-B:** 14(quatorze) matrículas, atendidas por um professor e um profissional cuidador em cada turno. Espaço em piso frio medindo 13m², dispondo de colchonetes e tapete de fácil higienização. Uma das paredes faz divisão com o Agrupamento do Berçário II–A e não alcança o teto e outra parede é um portão grande de garagem, em cor cinza claro, com abertura pequena(porta) para a área externa, que é de basalto, com metade coberta, da qual as crianças estavam fazendo uso no momento da vistoria. Não há janelas neste espaço. Segundo a Diretora está prevista a troca da porta por uma de vidro, para favorecer a claridade e a ventilação.

O local para troca de fraldas destes dois agrupamentos foi adaptado em uma sala próxima, com dois trocadores, sem torneira, sendo feito uso de lenços umedecidos devido à condição provisória. Sendo justificado pela diretora que em caso de maiores necessidades do uso de água, é feito uso de chuveiro que fica em outro banheiro. Foi evidenciado o profissional levando as crianças até o trocador enquanto a professora permanecia com os demais em atividade. O espaço é utilizado para guarda de EPIs dos funcionários, materiais de higiene como papel higiênico e toalha de forma organizada e dispõe de duas lixeiras com tampa para acondicionamento de fraldas utilizadas.

***Maternal I-A:** 20(vinte) matrículas, atendidas por um professor e um profissional cuidador em cada turno. Espaço medindo 14.80m², dispondo de colchonetes, piso quente, trocador sem torneira e banheiro na própria sala para iniciação ao desfralde, dispondo de sanitário e pia em tamanho para adulto. Os suportes de adequação da altura para uso das crianças não estavam em local de uso, produzido em material bruto, sem pintura. Ventilação e iluminação satisfatórias. A mobília de chão é apenas um armário e o trocador, que junto aos colchonetes ocupam espaço significativo da circulação das crianças.

***Maternal I-B:** 17(dezessete) matrículas, atendidas por um professor e um profissional cuidador em cada turno. Espaço referência medindo 9,53m², em piso quente. O agrupamento faz uso alternativo de mais um espaço, também usada como refeitório, que mede 9,56m², dispondo de colchonetes, cujos revestimentos apresentavam rasgos, duas mesas comprida e quatro bancos. Ambos os espaços com ventilação e iluminação satisfatórias. O banheiro para uso deste agrupamento fica no

corredor entre os espaços utilizados como salas.

***Maternal II:** 20(vinte) matrículas, atendidas por um professor e um profissional cuidador em cada turno. Espaço medindo 17,54m², dispondo de colchonetes e piso quente. A mobília de chão é um armário, uma prateleira grande para guarda de mochilas, algumas mesas para atividades das crianças, mais os colchonetes que ficam na sala, ocupando parte significativa do espaço de circulação das crianças. Ventilação e iluminação satisfatórias. Este agrupamento faz uso do banheiro que fica no corredor e do banheiro na sala do Maternal I-A.

***Pré-Escola Nível I:** 20(vinte) matrículas, ofertadas em turno parcial da tarde, atendidas por um professor e assistente para auxiliar na locomoção de uma criança com limitações motoras. Espaço em piso quente, medindo 13,57m², com ventilação e iluminação satisfatórias. A sala é limitada com a secretaria, com divisórias até o teto. A mobília de chão conta com quatro prateleiras, uma mesa comprida, dois bancos, um bebedouro e uma arara para fantasias. Este agrupamento faz uso do banheiro que fica no corredor e do banheiro na sala do Maternal I-A. Nesta mesma sala, no turno da manhã, é atendido o agrupamento da Pré-Escola Nível II.

- o dia estava ensolarado e seco. No momento da vistoria, três agrupamentos estavam fazendo uso dos espaços externos e a Pré-Escola estava em atividade cultural sobre o trânsito, oferecida fora da escola.

- os espaços adaptados para uso dos agrupamentos possuem capacidades inferiores ao número de matrículas já atendidas pela Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz. Contudo, observou-se a preocupação em trazer para o espaço provisório apenas as mobílias necessárias e básicas para o cotidiano escolar;

- a literatura está distribuída nas salas de atividades;

- foram identificados planejamentos incluindo a preparação pedagógica com as crianças para utilização do espaço provisório;

- não há espaço específico para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, foi dado prioridade às salas de atividades e quando necessário o AEE é realizado no espaço que também é usado como refeitório;

- aos fundos da casa há um espaço plano para circulação das crianças com grama e basalto, com canteiros contendo uma planta espinhosa;

- para recreação das crianças na rua há uma caixa de areia sendo construída, dois escorregas móveis e motocas;

- o pátio da frente é íngreme, com basalto e gramado, não sendo seguro para circulação de

bebês e crianças pequenas;

- todo o pátio apresentava limpeza e organização;
- em frente às salas de Berçários II (A e B) há um espaço de circulação de saída da cozinha para lavanderia/área de serviço e banheiro dos professores;
- as refeições são servidas aos bebês em cadeiras de alimentação, mesas e bancos adequados a altura das crianças, dispostos em uma das salas(espaço alternativo de uso do MI-B) e no corredor;
- o repouso das crianças de turno integral é realizado em suas salas de atividades;
- o depósito de alimentos estava limpo e organizado;
- a cozinha estava equipada, dispondo de mobília e eletrodomésticos necessários para a preparação da alimentação escolar, lixeiras com tampas, ventilação e acesso restrito;
- são oferecidos: café, almoço, lanche, janta, além de mamadeiras e frutas duas vezes ao dia;
- o banheiro que fica no corredor, dispõe de sanitário e pia em tamanho não adequado para uso das crianças, com suporte para adaptação da altura, feito em madeira sem cor e estava fora do local para uso. No box deste banheiro há um trocador para uso emergencial;
- há banheiro para uso dos professores e funcionários, onde também é organizado o material de limpeza e higiene;
- dispõe de profissionais para preparação da alimentação escolar, limpeza, reparo e manutenção do ambiente escolar;
- ao serem questionadas algumas professoras sobre a reação dos bebês e crianças com a troca de espaço, foi relatado que inicialmente as crianças apresentaram mais agitação e irritabilidade, mas que nesta terceira semana já evidenciavam mais tranquilidade, principalmente com os bebês;
- o acesso ao espaço físico não viabiliza acessibilidade para cadeirantes, mas para a mobilidade da criança da pré-escola que faz uso de andador é realizado seu acesso às dependências no colo;
- pela vistoria do Corpo de Bombeiros, o espaço precisa de corrimão no acesso da entrada da escola;
- pela vistoria da Vigilância Sanitária o número de matrícula ultrapassa a capacidade disponível.

3 – Análise e Fundamentação

Para análise da realidade exposta, o Conselho reitera que a EMEI Pequeno Aprendiz é uma Instituição Credenciada no Sistema Municipal de Ensino e com Autorização para Funcionamento

desde 2010. Sua trajetória traz a ampliação do número de matrículas e por consequência a necessidade de ampliação do espaço físico ao longo destes 13 anos. O espaço de origem apresenta salas espaçosas, pátio amplo com diversidade de brinquedos.

A mudança para um espaço diferente já seria motivo para a alteração das rotinas escolares, ainda mais para um espaço um provisório que difere da amplitude e comodidade em que estava situada. Contudo é preciso assegurar princípios básicos da Educação Infantil dispostos pela LDB:

Art.29- A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Escola e a mantenedora realizaram adequações mínimas possíveis no prédio locado, de forma a poder continuar atendendo os bebês e crianças matriculados. Os espaços referenciados como salas de atividades apresentam mobiliário básico que permite organização dos materiais e realização de atividades pedagógicas. Assim, os ambientes retratam a intencionalidade pedagógica do cuidar e educar, promovendo o bem-estar das crianças, favorecendo o desenvolvimento das mesmas.

Para o Credenciamento de uma instituição de ensino de educação infantil, regem a obrigatoriedade de atendimento das normas gerais estabelecidas na Resolução CME Nº 02/2016, complementadas pela Resolução CME Nº 02/2022. Neste momento estamos tratando de uma situação emergencial **provisória**, de realocação das instalações da EMEI Pequeno Aprendiz, tendo por objetivo a qualificação do espaço físico de origem e a não interrupção do atendimento às 140 crianças matriculadas.

O espaço PROVISÓRIO, mesmo com as adequações realizadas, não caracteriza-se para instalação permanente de Instituição de Ensino. Contudo, é preciso contextualizar o momento, de acordo com a premência das situações. Trata-se de cento e quarenta crianças que as famílias precisam de atendimento e lida-se com a confiabilidade de um trabalho que é praticado na escola, assumido pela mantenedora, a Secretaria Municipal da Educação, tanto pedagógico como estrutural. Tal apreciação não desconsidera os apontamentos necessários ainda serem feitos.

4 – Conclusão

Considerando, primordialmente, a obrigatoriedade de atendimento às crianças desta instituição de ensino e a condição **provisória**, de uso deste espaço para instalações da referida escola, o Conselho Municipal de Educação Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Infantil Pequeno Aprendiz, em caráter PROVISÓRIO, somente durante o ano letivo de 2023, no endereço da Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 865, Bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS e estabelece as seguintes providências:

- não realizar novas matrículas enquanto instalação em espaço PROVISÓRIO;
- fazer uso dos espaços externos sempre que as condições climáticas permitirem;
- efetivar o uso dos dois espaços, diariamente, para o agrupamento do Maternal I-B;
- aumentar o espaço de uso da pré-escola, diminuindo a área da secretaria;
- pintar e ajustar os suportes de adaptação da altura para uso dos sanitários e pias nos banheiros das crianças;
- realocar os colchonetes das salas do Maternal I-A e Maternal II;
- retirar a planta espinhosa do acesso das crianças.

APROVADO, em Sessão Plenária do dia 23 de Maio de 2023.

Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Noeli Decken
Patrícia Rocha
Silvana dos Santos Dal Pont

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP